

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

ANEXO II – Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 016/2004, de 05/11/2004

PROPOSTA DOS COMITÊS PCJ

TERMO DE ADESÃO ao Termo de Compromisso celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP e os municípios que integram os COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, para a implantação das ações previstas no artigo 15, e parágrafo único, da PORTARIA DAEE Nº 1213, DE 06 DE AGOSTO DE 2004, nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Pelo presente Termo, o Município de Cordeirópolis, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Cezar Tamiazo, RG nº 4.321.210 SSP/SP, o qual se acha no exercício de seu cargo, manifesta sua adesão ao Termo de Compromisso celebrado em 19/01/2006 entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP e os MUNICÍPIOS integrantes dos COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS dos RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, para a implantação das ações previstas no artigo 15, e parágrafo único, da PORTARIA DAEE Nº 1213, de 06 de agosto de 2004, nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

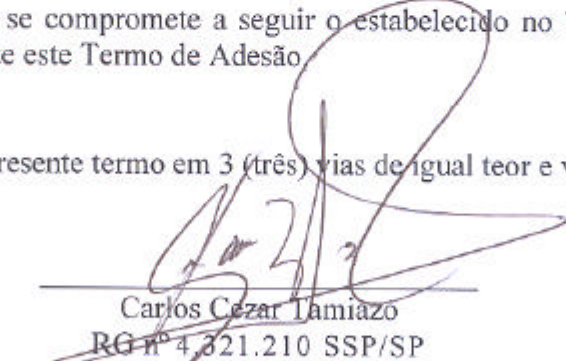
Cláusula I

Em conformidade com a cláusula segunda do referido Termo de Compromisso, com a adesão do Município de Cordeirópolis, ora firmada, o mesmo passa a ser considerado Município Partícipe.

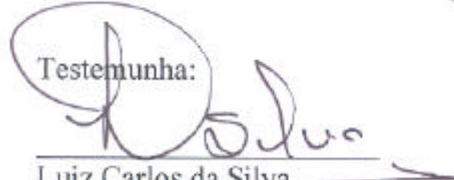
Cláusula II

O presente Município Partícipe se compromete a seguir o estabelecido no Termo de Compromisso, do qual passa a fazer parte integrante este Termo de Adesão.

E por estar de acordo, assina o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e validade.


Carlos Cezar Tamiazo
RG nº 4.321.210 SSP/SP
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Testemunha:


Luiz Carlos da Silva
RG nº 3.263.488-5 SSP/PR
Diretor Presidente do SAAE de Cordeirópolis


Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
RG. 10.749.746

Responsável pelo Serviço da Água e Esgoto, para municípios não operados pela SABESP.